PROJETO DE LEI N. 050 /2000-11-07

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Geraldo Gadotti, Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1 º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Hospital Municipal de Major Vieira – SC, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$63.800,00(Sessenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO -	**01** -	**HOSPITAL MUNICIPAL MAJOR VIEIRA**	
UNID. ORÇAMENT.	01.01 -	HOSPITAL MUNICIPAL MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.33.2013		Juro sobre a Dívida Flutuante	
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.3.5.1.	Amortização Dívida cont.	R$ 978,00
13.75.428.2001		Manut.Hospital M.Major Vieira	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.1. -	Pessoal civil.....	R$ 30.000,00
	3.1.1.3. -	Obrigações Patronais.....	R$ 3.200,00
	3.1.2.0. -	Material de Consumo.....	R$ 5.000,00
	3.1.3.2. -	Serviços Terc.e Encargos	R$ 16.000,00
13.75.428.2002		Aquisição de Medicamentos	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0. -	Material de Consumo.....	R$ 8.000,00
13.75.428.2009		Pagamento Fatura Telefônica	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.3.2. -	Obrigações Patronais.....	R$ 122,00
13.75.428.2010		Manutenção do Veículo Hospitalar	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0. -	Material de Consumo.....	R$ 500,00
T O T A L G E R A L			R$ 63.800,00

ARTIGO 2 º- Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, fica anula utilizado parte do Excesso de Arrecadação apresentado até o mês de Outubro de 2000, no valor de R$ 49.930,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais), conforme Quadro Demonstrativo do Excesso de arrecadação em anexo e parte integrante a presente Lei, e, anulada a importância de R$ 13.870,00 (Treze mil, oitocentos e setenta reais, das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO - 01 -		HOSPITAL MUNICIPAL MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2001		Manutenção Hosp.M. Major Vieira	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.9.1. -	Sentenças Judiciárias..... R$	1.000,00
	3.1.9.2. -	Despesas de Ex.Anteriores R$	3.000,00
	3.2.8.1. -	Pasep ..... R$	1.000,00
4.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	4.1.2.0. -	Equipam.Mat. Permanente R$	510,00
13.75.428.2004		Aquisição de Gêneros Alimentícios	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0. -	Material de Consumo..... R$	500,00
13.75.428.2006		Aquisição de Materiais de Limpeza	
3.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL	
	3.1.2.0. -	Material de Consumo..... R$	900,00
13.75.428.2007		Pagamento Fatura Consumo de Água	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.3.2. -	Out. Serviços e Encargos.... R$	3.200,00
13.75.428.2008		Pagamento Fatura Energia Elétrica	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.3.2. -	Out. Serviços e Encargos.... R$	960,00
13.75.428.2009		Manutenção do Veículo Hospitalar	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.3.2. -	Out. Serviços e Encargos..... R$	1.800,00
SUB TOTAL		R$	12.870,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$	50.930,00
TOTAL GERAL.....		R$	63.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, em 08 de Novembro de 2000

GERALDO GADOTTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Aprovado em 1.ª votação.
Em 28 / 11 / 00
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM: 05 / 12 / 2000
Enc.: A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER FINAL.
Presidente